



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Diretoria - Diretoria/DF nº 00018/2022

Reunião Ordinária N.º 176

Decisão Diretoria: nº 00018/2022

Referência:

Interessado: Crea-DF

EMENTA: Segunda Reformulação Orçamentária 2022

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, reunida no dia 17 de novembro de 2022, em sua 176ª reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os assuntos contidos na pauta, em específico, o processo da Segunda Reformulação Orçamentária do exercício de 2022, o Diretor João Rios fez uma breve apresentação sobre a reformulação proposta e passou a palavra para o Superintendente Administrativo e Financeiro Valmir de Lima Severiano, para detalhamento das despesas e receitas.

Quanto a Receitas:

• Suplementação em contas de receitas considerando que o valor arrecadado será superior ao previsto	R\$ 1.041.000,00
• Suplementações nas dotações de receitas considerando alterações nos convênios a serem celebrados junto ao Confea para o recebimento de recursos de programas Prodesu	R\$ 27.000,00
• Reduções em dotações de receitas considerando que o valor arrecadado ficará abaixo do orçado para o exercício	R\$ (402.000,00)
Total	R\$ 666.000,00

Quanto as Despesas:

• Suplementação em dotações de despesas a título de reforço orçamentário R\$ 639.000,00

• Suplementações nas dotações de despesas considerando alterações nos convênios a serem celebrados junto ao Confea para o recebimento de recursos de programas Prodesu. R\$ 27.000,00

Total R\$ 666.000,00

Também estão contempladas nesta Reformulação 71 (setenta e uma) transposições orçamentárias, realizadas no período de 07 de abril a 10 de novembro de 2022, que são remanejamentos de saldos orçamentários de uma dotação para outra – dentro da mesma categoria econômica – visando à realização de despesas que naquele momento não havia saldo orçamentário suficiente, porém havia a necessidade premente de realização da despesa.

Para melhor visualização, o relatório apresenta o quadro a seguir, demonstrando a Receita por “elemento”, com seus percentuais em relação aos novos valores.

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL	%	SITUAÇÃO PREVISTA	%
Receitas Correntes	19.436.295,00	74,14	20.075.295,00	74,63
Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	5.487.110,40	20,92	6.287.110,40	23,37
Receitas de Contribuição	10.305.163,60	39,31	10.247.163,60	38,10
Receita Patrimonial	1.500,00	0,01	1.500,00	0,01
Receita de Serviços	723.121,00	2,73	697.121,00	2,59
Receitas Financeiras	1.367.500,00	5,22	1.504.500,00	5,59
Transferências Correntes	533.600,00	2,04	533.600,00	1,98

Outras Receitas Correntes	1.018.300,00	3,88	804.300,00	2,99
Receitas de Capital	6.780.517,00	25,83	6.823.517,00	25,37
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-
Transferência de Capital	1.452.517,00	5,54	1.495.517,00	5,56
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Saldo de Exercícios	5.328.000,00	20,32	5.328.000,00	19,81
Total	26.216.812,00	100,00	26.898.812,00	100,00

Para Melhor visualização, o relatório apresenta também o quadro demonstrativo sintético da despesa, a seguir, com os percentuais em relação aos novos valores.

DESPESAS	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		PROGRAMA		
		%		%	PROGRAMA GOVERNANÇA	PROGRAMA FINALIDADE	PROGRAMA GESTÃO
Despesas Correntes	22.318.610,00	85,13	22.957.610,00	85,35	4.875.510,00	8.701.278,00	9.380.822,00
Pessoal/Encargos	12.496.536,00	47,66	12.671.036,00	47,11	2.995.504,00	5.737.172,00	3.938.360,00

Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.420.999,00	32,12	8.580.599,00	31,90	1.002.231,00	2.962.006,00	4.612.362,00
Tributárias e Contributivas	22.400,00	0,09	42.400,00	0,16	38.000,00	1.000,00	3.400,00
Demais Despesas Correntes	838.675,00	3,20	993.375,00	3,69	839.775,00	1.100,00	152.500,00
Serviços Bancários	200.000,00	0,76	309.500,00	1,15	-	-	309.500,00
Transferências Correntes	340.000,00	1,30	360.700,00	1,34	-	-	364.700,00
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.898.202,00	14,87	3.941.202,00	14,65	-	314.700,00	3.610.502,00
Investimentos	3.898.202,00	14,87	3.941.202,00	14,65	-	330.700,00	3.610.502,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Total	26.216.812,00	100,00	26.898.812,00	100	4.875.510,00	9.031.978,00	12.991.324,00

Considerando o Relatório Informativo apresentado em 14 de novembro de 2022 pela Gerência de Contabilidade e Orçamento-GCO, Superintendência Administrativa e Financeira - SAF e Presidência do CreaDF; Considerando que a proposta de Segunda Reformulação, elaborada pela Presidência do Crea-DF,

atende ao disposto na Lei 4.320/1964 e Resolução 1.037/2011 do Confea; Considerando o disposto no Art. 13 da Resolução 1.037/2011 do Confea, que dispõe que no período de março até 30 de novembro de cada exercício, o Confea, os Creas e a Mútua poderão modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias; Considerando o disposto no Art. 14 da Resolução 1.037 de 2011, do Confea, que dispõe que a reformulação orçamentária do Crea será elaborada por seu Presidente em conformidade com os Anexos X a XIV desta Resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem justificando a abertura de créditos suplementares, a redução ou a transposição de dotações entre as categorias econômicas; Considerando o disposto no Art. 16 da Resolução 1.037 de 2011, do Confea, o qual dispõe que após aprovação pelo Crea ou pela Mútua, conforme o caso, a reformulação orçamentária do exercício deverá ser protocolizado no Confea até o mês de novembro [...]; Considerando o disposto no inciso III, do artigo 95, do Regimento Interno do Crea-DF, no qual consta que a Diretoria é responsável pela análise do orçamento a ser encaminhado à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, para análise e deliberação e ao Plenário para apreciação e aprovação; Considerando o pleito da Câmara Especializada de Engenharia Civil, de ressarcimento do pagamento das inscrições dos Conselheiro que irão participar 27º Congresso Brasileiro de Engenheiros Civis - CBENC, apresentado pela Presidente deste Conselho nesta sessão; Considerando que o valor pleiteado para Câmara não consta na proposta de reformulação em questão; Considerando que o valor pleiteado pela Câmara é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme processo nº 07.001.215337/2022; Considerando que na conta de “Pagamento de Inscrições” do Programa Governança, consta um valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), do qual poderá ser remanejado o valor necessário para o programa Finalidade, subprograma julgamento, para o ressarcimento dos Conselheiros pelo valor pago pela inscrição no CBENC; **DECIDIU:** Pela aprovação da Segunda Reformulação Orçamentária do Orçamento de Crea-DF, referente ao exercício de 2022, com a inclusão do valor pleiteado pela Câmara de Engenharia Civil para o ressarcimento aos Conselheiros do pagamento pelas inscrições no 27ª CBENC, devendo a mesma ser encaminhada à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas para análise de deliberação.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 18 de Novembro de 2022.



Maria De Fátima Ribeiro Có
Coordenador